



Lei de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001

Lei Municipal nº 2.279 de 2 de outubro de 2015

“Atuar para Educar”

PARECER Nº: 53 /2020	UF: GO
INTERESSADO (A): Rede Municipal de Educação de Cristalina/ Goiás.	
ASSUNTO: Aprovação dos Calendários Letivos para 2021.	
DATA: 23/11/2020	APROVAÇÃO EM: 25/11/2020

HISTÓRICO:

A secretária de educação de Cristalina, senhora Nilda Gonzatti, encaminhou para o Conselho Municipal de Educação no dia 23 de novembro de 2020, o Ofício nº 128, solicitando a aprovação dos Calendários Letivos/ 2021 da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos- EJA.

ANÁLISE:

Considerando a Resolução CME Nº 128/2020 que autoriza as instituições jurisdicionadas ao Conselho Municipal de Educação de Cristalina/ Goiás a adotarem o Regime Especial de Aulas não Presenciais e/ou presenciais mediadas por tecnologia – REANP para o ano letivo de 2021, enquanto durarem as medidas de isolamento social impostas pela pandemia.

Considerando a Resolução CME Nº 129/2020 que aprova os parâmetros para o Calendário Escolar das unidades escolares de Educação Básica da Rede Municipal de Educação e Escolas Particulares (Educação Infantil) de Cristalina- Goiás para o ano de 2021.

Levando em consideração ainda a Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020 que estabelece as normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Neste contexto a secretaria municipal de educação apresentou os Calendários Letivos para 2021 com início das atividades pedagógicas em 27 de janeiro e término em 18 de dezembro, com 4 horas/ aula por dia letivo na Educação Infantil, no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Segunda Etapa da Educação de Jovens e Adultos e 3 horas/ aula por dia letivo para a Primeira Etapa da Educação de Jovens e Adultos.

Sendo assim o cômputo de dias e horas ficou assim distribuído mensalmente:

Educação Infantil e Ensino Fundamental

- ✓ Janeiro: 03 dias que serão utilizados para o planejamento anual/2021, contemplando 12 horas/aula;
- ✓ Fevereiro: 17 dias letivos, contemplando 68 horas/ aula;



Lei de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001

Lei Municipal nº 2.279 de 2 de outubro de 2015

“Atuar para Educar

- ✓ Março: 24 dias letivos, contemplando 96 horas/ aula;
- ✓ Abril: 20 dias letivos, contemplando 80 horas/ aula;
- ✓ Maio: 22 dias letivos, contemplando 88 horas/ aula;
- ✓ Junho: 21 dias letivos, contemplando 84 horas/ aula;
- ✓ Agosto: 23 dias letivos, contemplando 92 horas/ aula;
- ✓ Setembro: 20 dias letivos, contemplando 80 horas/ aula;
- ✓ Outubro: 16 dias letivos, contemplando 64 horas/ aula;
- ✓ Novembro: 20 dias letivos, contemplando 80 horas/ aula;
- ✓ Dezembro: 14 dias letivos, contemplando 56 horas/ aula;

O Calendário letivo proposto contempla cinco reuniões para Conselho de Classe e sete paradas pedagógicas.

Contempla ainda trinta dias de férias no mês de julho, nove feriados e onze dias de recesso durante o ano letivo de 2021.

A previsão é que o ano letivo contemple no primeiro semestre 107 dias, perfazendo um total de 428 horas/ aula e no segundo semestre 93 dias perfazendo um total de 372 horas/ aula, um total anual de 200 dias letivos e 800 horas/ aula, de acordo com o prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB 9394/96, conforme preconizam os Artigos 24 e 31.

Educação de Jovens e Adultos- Primeira Etapa

Primeiro Semestre

- ✓ Janeiro: 03 dias que serão utilizados para o planejamento anual/2021, contemplando 9 horas/aula;
- ✓ Fevereiro: 17 dias letivos, contemplando 51 horas/ aula;
- ✓ Março: 23 dias letivos, contemplando 69 horas/ aula;
- ✓ Abril: 20 dias letivos, contemplando 60 horas/ aula;
- ✓ Maio: 22 dias letivos, contemplando 66 horas/ aula;
- ✓ Junho: 21 dias letivos, contemplando 63 horas/ aula;

Segundo Semestre

- ✓ Agosto: 23 dias letivos, contemplando 69 horas/ aula;
- ✓ Setembro: 22 dias letivos, contemplando 66 horas/ aula;
- ✓ Outubro: 18 dias letivos, contemplando 54 horas/ aula;
- ✓ Novembro: 22 dias letivos, contemplando 66 horas/ aula;
- ✓ Dezembro: 15 dias letivos, contemplando 45 horas/ aula;

O Calendário letivo proposto contempla três reuniões para Conselho de Classe e um sábado para Culminância de Projetos no primeiro semestre e três reuniões para Conselho de



Lei de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001

Lei Municipal nº 2.279 de 2 de outubro de 2015

“Atuar para Educar

Classe, no segundo semestre propõe quatro Paradas Pedagógicas e três dias para Culminância de Projetos que ocorrerão nos sábados letivos.

Contempla ainda trinta dias de férias no mês de julho, nove feriados e onze dias de recesso durante o ano letivo de 2021.

A previsão é que o ano letivo para esta Etapa da EJA contemple no primeiro semestre 106 dias, perfazendo um total de 318 horas/ aula e no segundo semestre 100 dias perfazendo um total de 300 horas/ aula, conforme prevê a Resolução CME nº 48, de 15 de junho de 2020, bem como a Matriz Curricular aprovada pelo Conselho Municipal de Educação para esta etapa.

Educação de Jovens e Adultos- Segunda Etapa

Primeiro Semestre

- ✓ Janeiro: 03 dias que serão utilizados para o planejamento anual/2021, contemplando 12 horas/aula;
- ✓ Fevereiro: 17 dias letivos, contemplando 68 horas/ aula;
- ✓ Março: 23 dias letivos, contemplando 92 horas/ aula;
- ✓ Abril: 20 dias letivos, contemplando 80 horas/ aula;
- ✓ Maio: 22 dias letivos, contemplando 88 horas/ aula;
- ✓ Junho: 21 dias letivos, contemplando 84 horas/ aula;

Segundo Semestre

- ✓ Agosto: 23 dias letivos, contemplando 92 horas/ aula;
- ✓ Setembro: 22 dias letivos, contemplando 88 horas/ aula;
- ✓ Outubro: 18 dias letivos, contemplando 72 horas/ aula;
- ✓ Novembro: 22 dias letivos, contemplando 88 horas/ aula;
- ✓ Dezembro: 15 dias letivos, contemplando 60 horas/ aula;

O Calendário letivo proposto contempla três reuniões para Conselho de Classe e um sábado para Culminância de Projetos no primeiro semestre e três reuniões para Conselho de Classe, no segundo semestre propõe quatro Paradas Pedagógicas e três dias para Culminância de Projetos que ocorrerão nos sábados letivos.

Contempla ainda trinta dias de férias no mês de julho, nove feriados e onze dias de recesso durante o ano letivo de 2021.

A previsão é que o ano letivo para esta Etapa da EJA contemple no primeiro semestre 106 dias, perfazendo um total de 424 horas/ aula e no segundo semestre 100 dias perfazendo um total de 400 horas/ aula, conforme prevê a Resolução CME nº 72, de 30 de setembro de 2020, bem como a Matriz Curricular aprovada pelo Conselho Municipal de Educação para esta etapa.

Orientamos que a retomada das atividades pedagógicas presenciais sejam oferecidas pelas instituições somente após a publicação de Nota Técnica com orientação da autoridade sanitária municipal e de nova Resolução a ser aprovada por este Conselho Municipal de Educação, neste sentido orientamos que o ano letivo de 2021, seja iniciado em regime não presencial levando



Lei de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001

Lei Municipal nº 2.279 de 2 de outubro de 2015

“Atuar para Educar

em consideração o Regime Especial de Aulas Não Presenciais aprovado pela Resolução CME Nº 10, de 20 de março de 2020.

Orientamos ainda que para a prorrogação do Regime de Aulas Não Presenciais – REANP/2021, sejam respeitados os mesmos critérios estabelecidos na Resolução CME Nº. 73 de 30 de setembro de 2020, a divergência deverá ser apenas quanto aos dias e horas que deverão ser do Calendário Letivo/2021 agora aqui sugerido para aprovação do Conselho Municipal de Educação.

PARECER:

Após análise e entendendo que o Calendário Letivo apresentado pela Secretaria Municipal de Educação atende a todos os requisitos orientados pela legislação vigente e diante do momento vivenciado pela educação, a assessoria técnica do Conselho Municipal de Educação orienta a aprovação do Calendário Letivo/ 2021 para a Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos- Primeira e Segunda Etapas da Rede Municipal de Educação.

Este parecer segue para plenária para apreciação e aprovação.

Eloiza de Lourdes P. da Silva Cardoso
Inspetora Escolar
Port. nº 15.402 de 20/02/2019

Paula Viviana Miotto
Coord. de Análise e Orientação
Portaria nº 15.348 de 12/09/2018